



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03  
J3

Ofício nº 65/2019

Piumhi/MG, 15 de Março de 2019

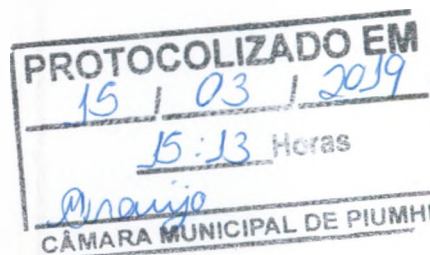
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos para deliberação desta Casa, o anexo projeto de Lei que “Permite o Poder Executivo Municipal a autorizar o uso de espaço público para instalação de relógio eletrônico informativo, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Adeberto José de Melo  
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor  
Antônio Astésio Tavares  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi  
Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

04  
B

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº <sup>Jo</sup>...../2019

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que “Permite o Poder Executivo Municipal a autorizar o uso de espaço público para instalação de relógio eletrônico informativo, e dá outras providências”.

É de conhecimento que o Sicredi irá edificar agência na cidade de Piumhi e, por isso, solicitou autorização para instalação de relógio eletrônico informativo, com sua marca, na Praça Municipal Padre Alberico de Souza Santos, esquina da Rua Armando Viotti com a Rua Santo Antônio, Centro, nesta cidade, conforme projeto anexo, a exemplo do que vem sendo realizado em tantos outros municípios do País.

O referido relógio, além de embelezar a cidade, acaba sendo uma fonte de informação a toda a comunidade.

O projeto apresentado pelo Sicredi, referente ao relógio, assinado pela Arquiteta Urbanista Sr<sup>a</sup>. Ana Luci P. Moro, foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

Dessa forma, solicito a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental, visto que vai possibilitar ao Município de Piumhi-MG, autorizar a concessão de uso para instalação do referido relógio eletrônico.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi, 15 de Março de 2019

  
Adeberto José de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05  
B

## PROJETO DE LEI Nº. 10/2019

**“PERMITE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUTORIZAR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INFORMATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo permitido a autorizar o uso de espaço público para a instalação de 01(um) Relógio Eletrônico, com marcador de hora, data, temperatura e informações de interesse público, nos termos do anexo único da presente Lei.

**Parágrafo único.** O local ora destinado situa-se na Praça Municipal Padre Alberico de Souza Santos, esquina da Rua Armando Viotti com a Rua Santo Antônio, Centro, nesta cidade, onde serão feitas adequações, se necessárias, desde que expressamente aprovadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

**Art.2º** – Todas as despesas de instalação do relógio serão suportadas pelo Sicredi, salvo a ligação de energia elétrica, que será ligada na rede de iluminação pública do Município.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 15 de Março de 2019

Adeberto José de Melo  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

06  
B

## ANEXO ÚNICO

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM/ESPACO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na Rua Padre Abel, 332 – Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 269.686.576-00, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira, nº129, Bairro Dona Vicentina, na cidade de Piumhi-MG, doravante denominado **AUTORIZANTE** e a **SICREDI SUL DE MINAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Padre Abel, esquina com a Praça José Soares de Oliveira, Centro, nesta cidade de Piumhi/MG, neste ato representada por seus representantes legais infra assinados, doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram entre si, uma autorização de uso de bem/espaco público, com base na Lei nº \_\_\_\_\_ do Município e mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **AUTORIZAÇÃO** consiste em permitir o uso por parte da **AUTORIZADA**, de um ponto fixo e determinado de comum acordo entre as partes, localizado na Praça Municipal Padre Alberico de Souza Santos, esquina da Rua Armando Viotti com a Rua Santo Antônio, Centro, nesta cidade, para a instalação de 01 (um) relógio digital, com marcador de hora, data, temperatura e informações de interesse público, sem ônus ou custo qualquer pela **AUTORIZANTE**.

**Parágrafo Único** – O equipamento se encontra sob a responsabilidade única e exclusiva da **AUTORIZADA** que será utilizado no prazo de vigência da presente **AUTORIZAÇÃO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Esta **AUTORIZAÇÃO** possui caráter de precariedade e terá início a contar da data da assinatura do presente termo, sendo válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante aditivo de prazo, podendo ser revogada a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, encaminhada pela parte interessada na revogação a outra parte, independentemente de qualquer ressarcimento pelos custos de instalação, manutenção e operacionalização, ou ainda, pagamento de qualquer verba indenizatória.

**Parágrafo Único** – Revogada a presente autorização, a **AUTORIZADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do prazo previsto no caput, para que proceda a retirada do equipamento, entregando o local nos exatos termos em que se encontrava anteriormente a instalação. Os custos e operacionalização para a retirada serão de responsabilidade única e exclusiva da **AUTORIZADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

07  
B

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo uso do ponto ou espaço determinado junto a Praça Municipal Padre Alberico de Souza Santos, esquina da Rua Armando Viotti com a Rua Santo Antônio, Centro, nesta cidade de Piumhi/MG, a **AUTORIZADA** não efetuará nenhuma contraprestação e a **AUTORIZANTE** não terá ônus ou custo em razão da instalação e manutenção.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DO AUTORIZADO E DA AUTORIZANTE

- I) Caberá obrigatoriamente a **AUTORIZADA**:  
Instalar o relógio digital, fazer a devida manutenção e reposição, quando necessário.
- II) Caberá obrigatoriamente a **AUTORIZANTE**:  
Fornecer a energia elétrica, sem custo, através da utilização da iluminação pública para que o relógio funcione adequadamente no local instalado mencionado na clausula primeira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo serão exercidos pela **AUTORIZANTE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município, o qual poderá, junto ao representante da **AUTORIZADA** solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão ou revogação da **AUTORIZAÇÃO**.

**Parágrafo único:** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo, serão registradas pela **AUTORIZANTE**, constituindo tais registros, documentos legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) A **AUTORIZANTE** poderá cancelar a autorização caso venha a observar descumprimento dos termos por ele estabelecidos ou por conduta por parte do **AUTORIZADO** que seja incompatível com a utilização de espaço público, mediante prévia comunicação a **AUTORIZADA**.
- II) A **AUTORIZANTE** não se responsabiliza por infrações cometidas pelo **AUTORIZADO** e/ou seus prepostos decorrentes de atos de divulgação que não seja de interesse público;
- III) A **AUTORIZANTE** adotará as medidas legais cabíveis, caso o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO** seja utilizado para outro fim que não o estabelecido neste instrumento;
- IV) A **AUTORIZADA** deverá solicitar, por escrito à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município qualquer alteração no espaço físico do ponto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

08  
B

- V) Fica expressamente vedado à **AUTORIZADA** utilizar do espaço para qualquer manifestação de caráter político-partidária, religiosa ou racial, a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

Para sanar quaisquer dúvidas eventualmente existentes ou omissões oriundas desta autorização, não sanadas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou acordado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Piumhi/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

EM BRANCO

Município de Piumhi-MG

---

**Sicredi Sul Minas RS/MG – Unidade de Atendimento Piumhi/MG**

### TESTEMUNHAS:

---

1. Nome:  
CPF:

---

2. Nome:  
CPF:

09  
B

Exmo. Sr.

**Prefeito Municipal**

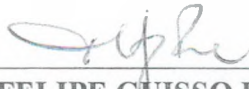
Prefeitura Municipal de Piumhi - MG

**SICREDI SUL MINAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Pe. Abel, esquina com a Praça José Soares de Oliveira, Centro, na cidade de Piumhi-MG, querendo instalar um **TOTEM RELÓGIO DO SICREDI**, em canteiro da Praça Pe. Alberico, na Rua Armando Viotti, esquina com a Rua Santo Antônio, Centro, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo e Projeto que segue em anexo, vem requerer a necessária **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**.

EM BRANCO

N.Termos  
P. Deferimento

Piumhi/MG, 25 de Fevereiro de 2019.



**FELIPE GUISSO PAZE**

CPF 004.085.710-71

**Felipe Guisso Paze**  
Gerente Regional de Desenv.  
Sicredi Sul Minas RS/MG

Sicredi Sul Minas RS/MG – Unidade de Atendimento Piumhi/ MG

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DE TOTEM RELÓGIO**

  
**SICREDI PIUMHI- MG**





Localização do Totem Relógio  
Praça Pe. Alberico, Rua Armando Viotti esquina com Rua Santo Antonio



Localização da futura Agência Sicredi Piumhi-MG  
Rua Pe. Abel, esquina com Praça José Soares de Oliveira

## 2. Fundação

O totem Relógio, o qual é executado em estrutura metálica leve, deverá ser instalado em canteiro existente da Praça Pe. Alberico, localização que deverá ser previamente aprovada pelo Município de Piumhi-MG, em fundação de bloco de concreto armado, de dimensões 1,20mx1,20m, onde o mesmo será fixado por meio de chumbador em barra rosqueada de diâmetro 16mm.


## 3. Totem Relógio

Deverá seguir o manual da marca Sicredi, sendo que a estruturação do totem será por meio de estrutura metálica, e todo seu revestimento será em Alumínio Composto (ACM), nas cores Verde e Branco (referências Sicredi), e dimensões conforme os detalhamentos técnicos apresentados nos anexos.

#### 4. Instalação Elétrica

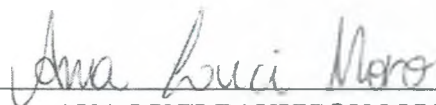
Deverá ser previsto um ponto de energia localizado sob a base do totem relógio, para alimentação do painel em LED na parte superior.

Piumhi/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE GUISSO PAZE**  
CPF 004.085.710-71

**Felipe Guisso Paze**  
Gerente Regional de Desenv.  
Sicredi Sul Minas RS/MG

Sicredi Sul Minas RS/MG – Unidade de Atendimento Piumhi/ MG

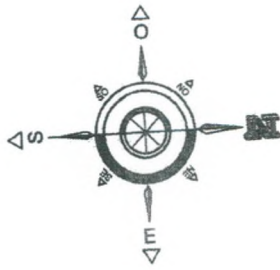
  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUCI PANISSON MORO**

Arquiteta e Urbanista  
CAU/RS A94649-4

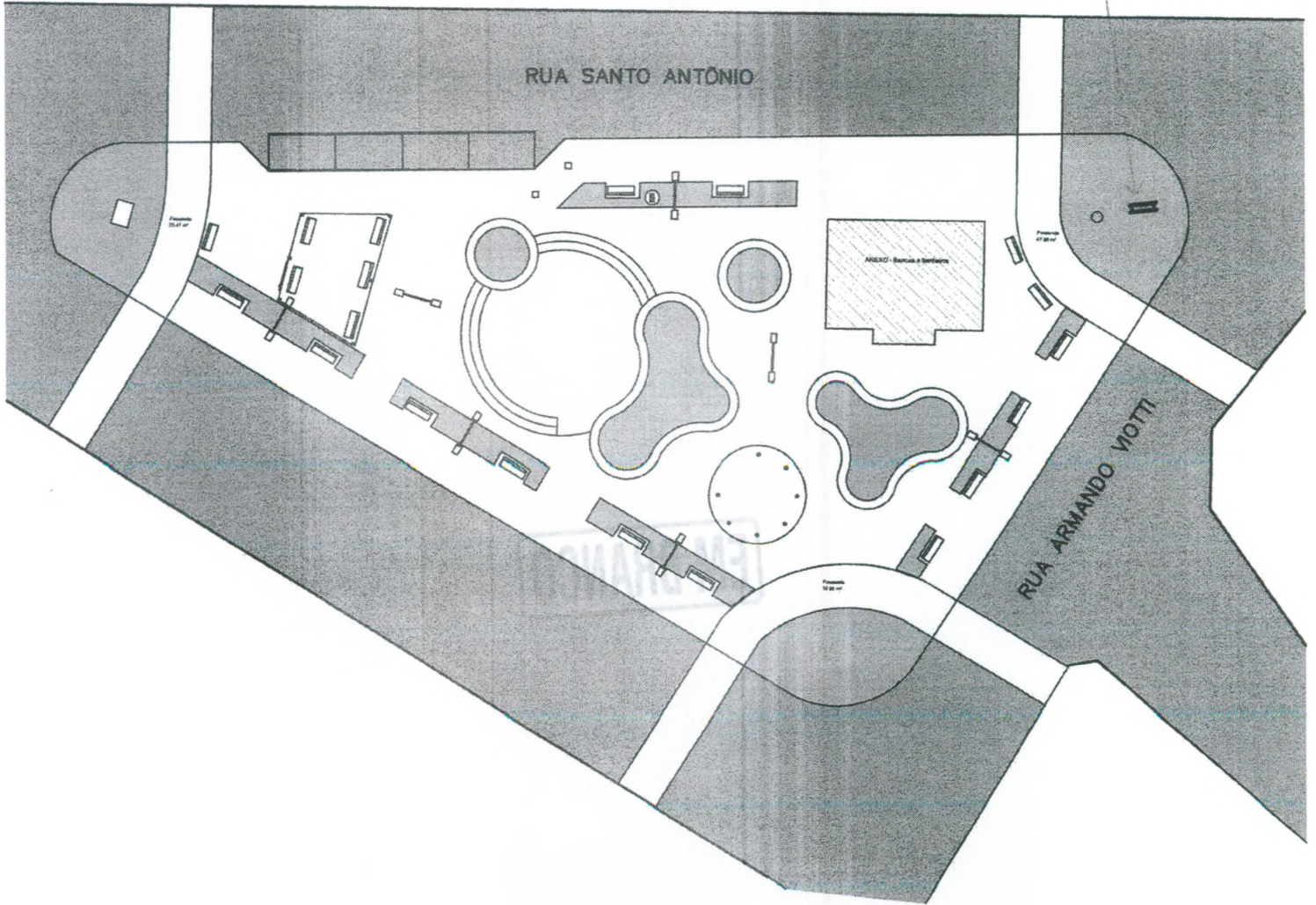
#### Anexos:

- 1- Planta de Localização
- 2- Detalhamento do Totem Relógio – Planta Baixa
- 3- Detalhamento do Totem Relógio – Vistas 1 e 2
- 4- Detalhamento do Totem Relógio – Vistas 3 e 4
- 5- Imagens 3Ds

14  
B



TOTEM RELÓGIO SICREDI  
CONF. DETALHAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:350

Ana Luci Moro



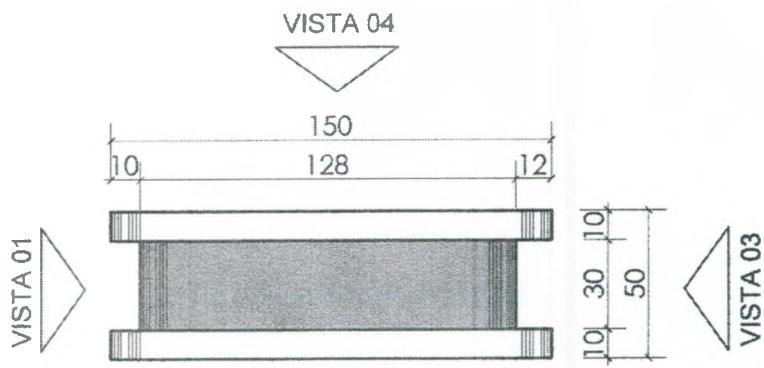
Ana Luci P. Moro  
arquiteta urbanista  
Cau/RS A94649-4

Luiz Arcangelo Girardi  
engenheiro civil  
Crea/RS 63024

Regina Chiste  
engenheiro civil  
Crea/RS 208857

54 3344 3086 basearquiteturaengenharia@gmail.com  
Rua do Comércio, 733, Ed. Monte Carlo, Sala 203 - Tapejara/RS

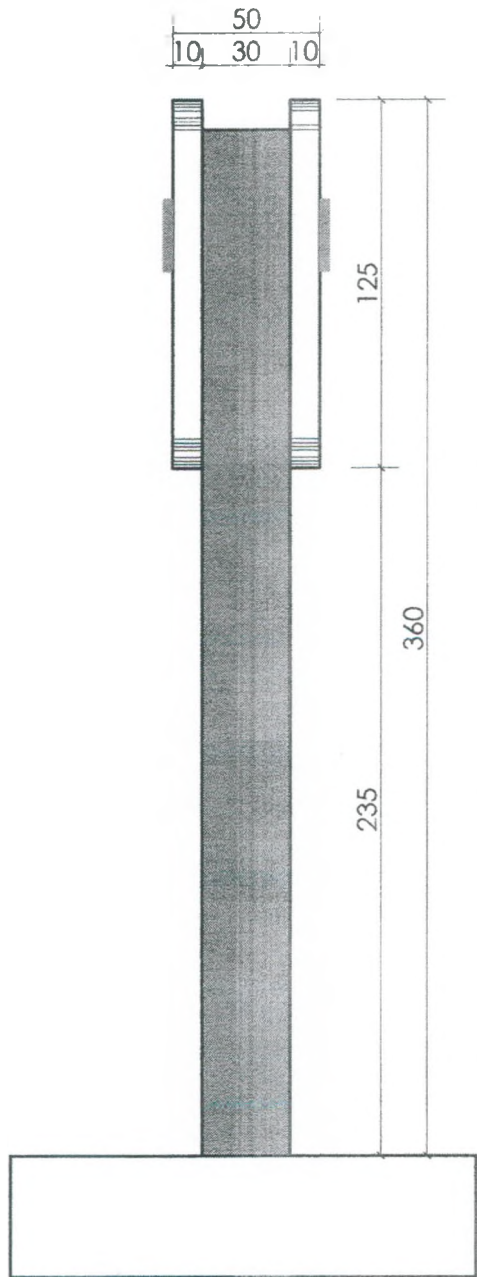
15  
83



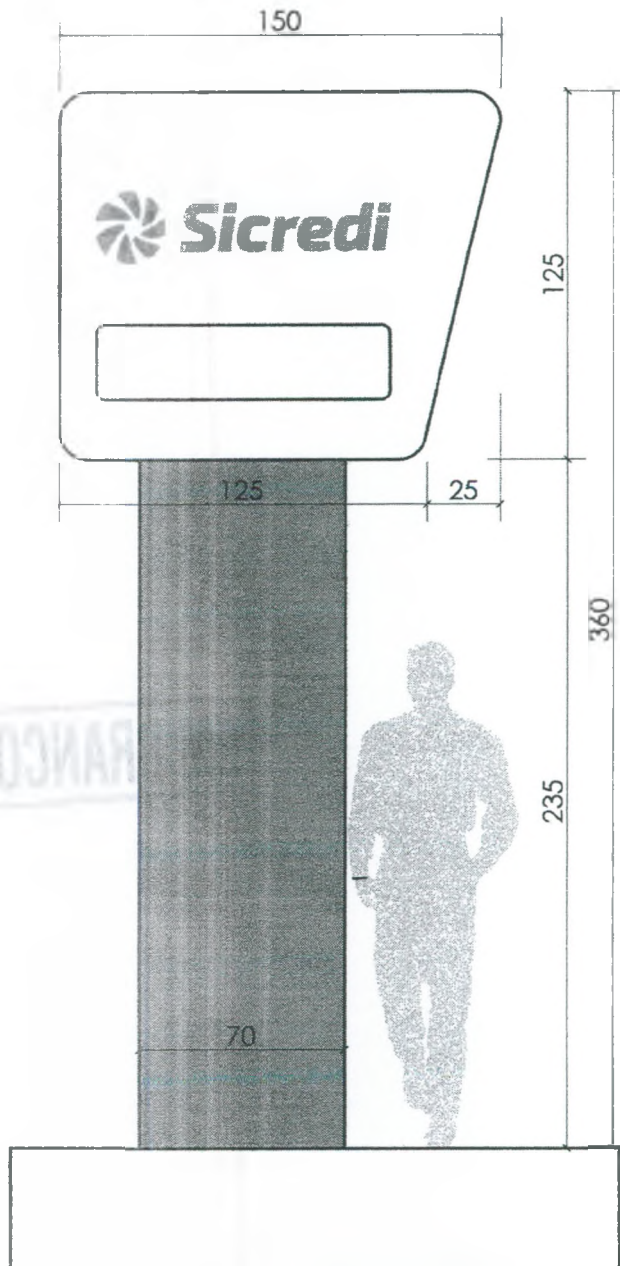
VISTA 02  
EM BRANCO  
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25

Ana Luci Moro

16  
JAB



VISTA 1  
ESCALA 1:25



VISTA 2  
ESCALA 1:25

Ana Luci Moro

Ana Luci P. Moro  
arquiteta urbanista  
Cau/RS A94649-4

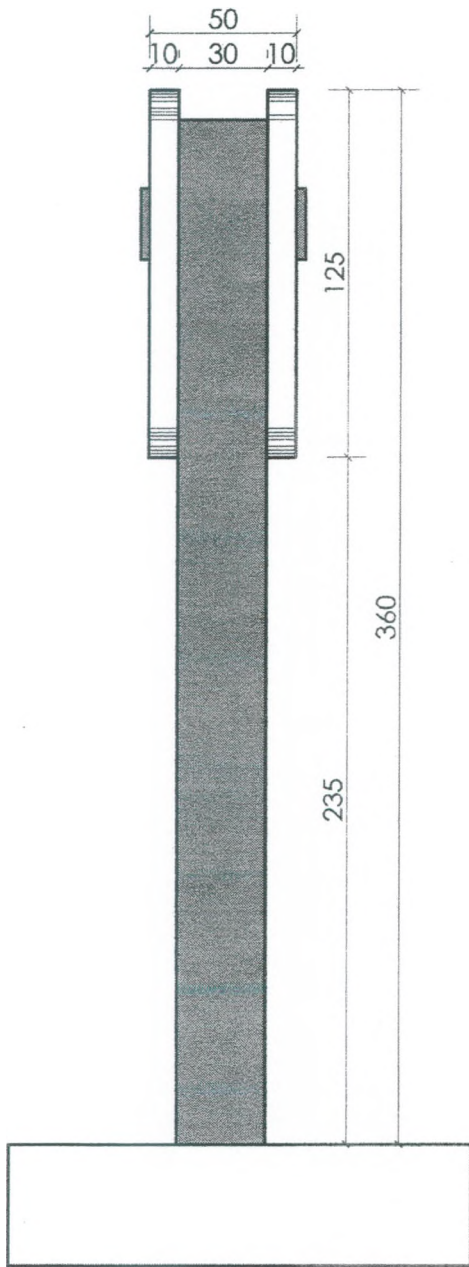
Luiz Arcangelo Girardi  
engenheiro civil  
Crea/RS 63024

Regina Chiste  
engenheiro civil  
Crea/RS 208857

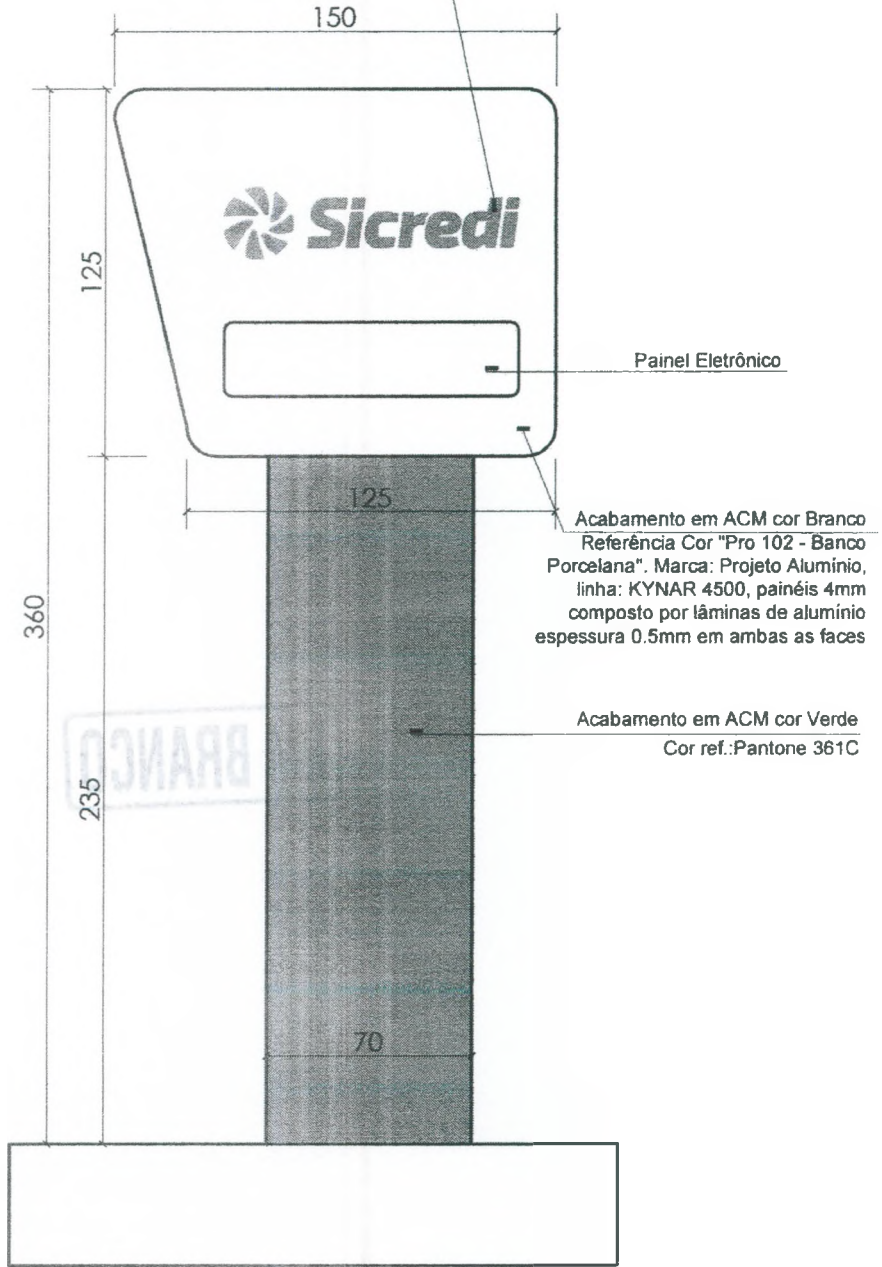
Aplicação da Marca

Letreiro em letra caixa trim com iluminação interna em LED branco (laterais em aço galvanizado pintado, com beiral, e frente em chapa de acrílico cristal com adesivo translúcido colorido). Conforme Manual de Padronização de Fachadas

17



VISTA 3  
 ESCALA 1:25



VISTA 4  
 ESCALA 1:25

Ana Luci Moro

18  
13



 **base**  
arquitetura • engenharia

Ana Luci P. Moro  
arquiteta urbanista  
Cau/RS A94649-4

Luiz Arcangelo Girardi  
engenheiro civil  
Crea/RS 63024

Regina Chiste  
engenheiro civil  
Crea/RS 208857

54 3344 3086 basearquiteturaengenharia@gmail.com  
Rua do Comércio, 733, Ed. Monte Carlo, Sala 203 - Tapejara/RS

19  
23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

20  
B

---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Piumhi, 14 de Março de 2018

À PROCURADORIA MUNICIPAL

**ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO SICREDI**

Por meio deste, referente ao ofício e demais documentos enviados pelo Sicredi Sul Minas RS/MG – Unidade de Atendimento Piumhi/MG, requerendo autorização para instalação de um Totem Relógio do Sicredi, em canteiro da Praça Pe. Alberico, na Rua Armando Viotti, esquina com a Rua Santo Antônio, Centro, informo que o projeto apresentado atende a legislação municipal e demais normas técnicas vigentes.

Sendo assim, aprovo o referido projeto e encaminho ao Departamento Jurídico para as providências legais cabíveis para a emissão da licença de instalação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Edson Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

---